



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE**

**Amparo de São Francisco – SE, 17 de março de 2023**

**Ofício n: 24/2023**

**Assunto: Indicação n: 04/2023**

**AO**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito**

**Franklin Ramires Freire Cardoso**

Vem através deste informar que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 16 de março de 2023 **aprovou por Unanimidade a indicação n: 04/2023 do Vereador Alcides Clevison de Oliveira Filho**, como segue cópia em anexo. Sem mais para o momento, renovo votos de estima consideração e apreço.

**Atenciosamente,**

**Alex Vieira de Souza**

**Presidente da Câmara Municipal**

**RECEBIDO:**  
**17 / 03 / 2023**

**Renata Machado Santos**  
Sec. Mun. Administração  
Amparo de São Francisco/ SE



## CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE

**APROVADO**  
16/03/2023

### INDICAÇÃO Nº 04

“Dispõe sobre adequação da escala e possibilidade de alternância de plantões dos condutores de ambulância de Amparo de São Francisco”

**INDICA** ao senhor Prefeito municipal da cidade de Amparo do São Francisco, Franklin Ramires Freire Cardoso, na forma regimental, adequar o funcionamento dos plantões dos condutores de ambulância mediante Decreto, Lei ou outra propositura adequada, reduzindo o número de condutores por plantões de três para dois, fixar a jornada de trabalho de 24x96 e possibilitar a alternância de plantões entre os condutores.

### Justificativa

Em virtude dos servidores públicos municipais ter uma carga horária diária de 6 horas, e os plantões dos condutores de ambulância de 24 horas, equivalentes há 4 dias trabalhados pelos demais servidores do município, é que se requiere que sejam dados para o descanso dos profissionais 4 dias, hora já trabalhados e não mais 3 dias. Atualmente apenas duas ambulâncias estão sendo utilizadas diariamente a serviço da população, porem para cada plantão são escalados 3 condutores de ambulância, o local de trabalho também não comporta 3 condutores, razão pela qual 1 deles acaba indo pra casa as 18 horas da tarde, portanto não há necessidade de haver uma escala de 3 condutores por plantão. Atualmente no município não há mais a possibilidade de alternância ou troca de plantão entre os condutores, diante de algum imprevisto em particular surge a necessidade de troca de plantão entre os profissionais desde que não prejudiquem o funcionamento da repartição competente pelos serviços que prestam, portanto se faz necessária uma flexibilização nesse sentido. A regulamentação da matéria de que dispõe essa indicação é urgente.

Plenário Doralice Costa Ferreira, em 16 de março de 2023.

**Alcides Clevison de Oliveira Filho**

Vereador-